



CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 09/2022

SELEÇÃO DE 1 (UM) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL DEX/ Nº 10/2022 ARTICULADORES CUC

Chamada pública para seleção de bolsista e formação de cadastro de reserva para atuação junto aos Agentes Articuladores de Ações Formativas para as Casas Universitárias de Cultura, selecionados/as via Edital DEX nº 10/2022.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudantes interessados/as em participar como bolsista para apoio técnico no projeto de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Agentes Articuladores de Ações Formativas para as Casas Universitárias de Cultura, selecionados/as via Edital DEX nº 10/2022.

1. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social e organização de eventos para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades de ações formativas com escolas da educação básica, ações acadêmicos-culturais e programação mensal dos projetos de extensão selecionados no Edital CUC DEX 02/2022.

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 DOS REQUISITOS GERAIS

2.1.1 Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.

2.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas **presenciais** semanais, para realizar as atividades de extensão nas Casas Universitárias de Cultura da Diretoria de Difusão Cultural, e, eventualmente, visitas técnicas em escolas da rede pública do DF para articulação das atividades.

2.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.

2.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

2.1.6 Possuir conhecimentos em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.

2.1.7 Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

2.1.8 Ter experiência em organização de eventos e disposição para estabelecer contatos e articulações com projetos de extensão, escolas públicas e organizações da comunidade externa.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) bolsas de extensão, financiadas pelo Edital Agentes Articuladores CUC DEX nº10/2022.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 6 (seis) meses.

3.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 04/07/2022 a 31/12/2022.

3.4 Para a vaga desta chamada pública será criado cadastro reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

3.5 As vagas estão assim dispostas:

Atuação nos Projetos	Quantidade de Vagas
Atuação junto à Articuladora Simone Aparecida Lisniowski	01
Total	01

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 2.1 (classificatória) e entrevista (eliminatória).

4.2 Os critérios ficam assim dispostos:

Carta de Motivação (entre 750 a 1000 palavras) especificando o interesse no projeto, bem como histórico de participação em atividades relacionadas ao projeto	Até 4,0 PONTOS
Participação em Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário (1,0 ponto por projeto).	Até 1,0 PONTO
Entrevista pelo Teams (eliminatória)	Até 5,0 PONTOS

4.3 Será classificado/a e/ou selecionado/a o/a candidato/a com a maior pontuação.

4.4 Será realizada uma entrevista entre os dias 22 e 23 de junho de 2022, período matutino, em horário a ser divulgado no site da DDC (ddc.unb.br) no dia 21 de junho de 2022. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

4.5 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

4.6 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam

institucionalizadas e com frequências lançadas pelos (as) coordenadores (as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de 06 de junho de 2022 até às 23h59 do dia 19 de junho de 2022.

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em:
<https://forms.office.com/r/XNWNXuYHEQ>

5.3 Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.4 A/O candidato/a também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Arte, Cultura e Engajamento Social: Formação e Difusão Cultural.

5.4.1 É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

5.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição nesta chamada pública.

5.6 No dia 13 de junho será liberada a relação de horários e links para as entrevistas.

5.7 As entrevistas ocorrerão entre os dias 22 e 23 de junho de 2022, período matutino.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 24 de junho de 2022, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será de 27 de junho até às 23h59 do dia 28 de junho de 2022. O recurso deverá ser enviado para o e-mail cal@unb.br, com o título Chamada DDC 09/2022.

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 29 de junho de 2022, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	06/06 à 19/06 de 2022
Liberação da relação de horários e links para as entrevistas	21/06 de 2022
Realização das entrevistas	22/06 à 23/06 de 2022 - período matutino
Resultado provisório	24/06 de 2022
Recurso	27/06 à 28/06 de 2022
Resultado final	29/06 de 2022
Envio do Termo de compromisso para cal@unb.br	29/06 à 01/07 de 2022

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais presenciais.

8.2 Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.4 O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.5 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9.DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua

concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do/a estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.10.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para cal@unb.br até 01 de julho de 2022, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

10.2 O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cal@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC/09/2022”.

Brasília, 06 de junho de 2022

Olgamir Amancia

Decana de Extensão